



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis - GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-91 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia - GO.; e **DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rua Paulo Afonso, Nº 1074, Quadra 05, Lote 06, Setor São Francisco, CEP: 74.455-200, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ nº. 30.199.011/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.844.170-9; fone (62) 99940-7146, e-mail: dantasdistribuicao.vendas@gmail.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. LEANDRO ALVES DANTAS, portador do RG 4368061 Órgão expedidor SSP-GO e do CPF nº. 974.387.581-68, residente e domiciliado em Goiânia, GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 41/2024, oriundo do Processo nº. 202400005014699 – SEI - nº. Da Contratação 105721 - Sislog; Pregão Eletrônico nº. 49/2024, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Realizar a alteração quantitativa, para o acréscimo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos itens anteriormente descritos do objeto contratual, conforme previsto no art. 165, 2º, do RILC, conforme justificativas da Coordenação de TI e, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 41/2024, oriundo do Processo nº. 202400005014699 – SEI - nº. Da Contratação 105721 - Sislog; Pregão Eletrônico nº. 49/2024, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – Parecer Jurídico nº. 218/2024 (65774526).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, **acessórios e itens de manutenção de informática, novos e de primeiro uso**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.”

Fornecedor: DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA				Cód.: 062136		
Pregão Eletrônico: 49/2024				Processo SEI: 202400053000028		
Item	Código Produto	PRODUTO	Marca	Quant. Acréscimo	Preço Unitário	Valor Total
1	21769	Bateria interna para Nobreak - Tensão: 12V; Capacidade: 7AH; Carga de tensão constante (25º); Flutuação: 13.6 - 13.8V; Cíclico: 14.4 - 15.0V; Corrente inicial: 2.1A (Máx); Bateria: chumbo ácida: selada regulada por válvulas.	ELGIN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
					TOTAL	R\$ 500,00

Valor do acréscimo.....R\$ 500,00 (quinhentos reais)

“CLÁUSULA NONA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quinta, pelo preço global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR													
EXERCÍCIO	VALORES												
2024*	R\$ 500,00	EMPRESA: DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA											
2025*	R\$ 0,00												
TOTAL	R\$ 500,00												
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e PDF.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia - GO, 22 de outubro de 2024.

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete

Contratada:

LEANDRO ALVES DANTAS
Representante



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALVES DANTAS**, Usuário Externo, em 22/10/2024, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA**, Diretor (a) Financeiro (a), em 22/10/2024, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE**, Chefe de Gabinete, em 22/10/2024, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66433514** e o código CRC **CF3A7C24**.

CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202400053000028



SEI 66433514